



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2015

Altera a redação do Quadro de Cargos Efetivos do Anexo I da Lei Complementar nº 35, de 19 de junho de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Pirapetzinga e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pirapetzinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Cargos Efetivos do Anexo I da Lei Complementar nº 35, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

<i>QUADRO DE CARGOS EFETIVOS</i>		
<i>Qtd.</i>	<i>Cargo</i>	<i>Vencimento (R\$)</i>
70	<i>Professor Municipal I</i>	1.312,00
40	<i>Professor Municipal II</i>	14,36 horas/aulas
07	<i>Professor de Informática</i>	1.312,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

07 1 12 12015

Beatriz da Costa Bifano

Beatriz da Costa Bifano
CHEFE DE SERVIÇO
ADMINISTRATIVO

Pirapetzinga, 07 de dezembro de 2015.

Nilo Sergio Tostes Luz

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
E-MAIL: administracao@pirapetzinga.mg.gov.br